



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1090/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2619
Página 396, em 05/10/2022

Daiane Aguiar

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal de Sarandi		
01.001	Câmara Municipal de Sarandi		
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001	20.000,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.001	420.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.001	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.001	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001	60.000,00
TOTAL			640.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal de Sarandi		
01.001	Câmara Municipal de Sarandi		
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.001	450.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Cível	1.001	130.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.001	60.000,00
TOTAL			640.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

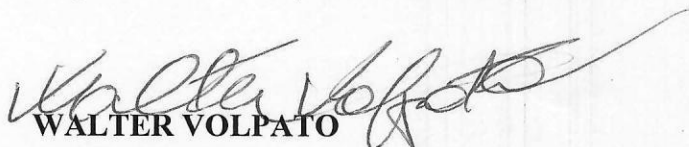
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Continuação do Decreto nº. 1090/2022 - Fl. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


Elaborado por Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1090/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal de Sarandi		
01.001	Câmara Municipal de Sarandi		
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001	20.000,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.001	420.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.001	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.001	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001	60.000,00
TOTAL			640.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal de Sarandi		
01.001	Câmara Municipal de Sarandi		
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.001	450.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.001	130.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.001	60.000,00
TOTAL			640.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:511B6DF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2022. Edição 2619, página 396.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>